



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1821

Participe da primeira audiência pública de Saúde de 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA | SAÚDE

APRESENTAÇÃO DE CONTAS E AÇÕES

**Apresentação das contas e ações de serviços
de saúde do 1º quadrimestre de 2023**



31 DE MAIO | 10:00



CÂMARA MUNICIPAL
Transmissão via YouTube



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
/PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53A/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12386/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratada: DIAGRAMA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI-ME
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: O presente tem como objeto a contratação de especializada no ramo de construção civil para a “Reforma da Escola Municipal Maria Augusta Lopes localizada na Av. Ana Barros de Aguiar, s/nº, Centro - Mangaratiba – RJ”.
Prazo: O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 54.026,43 (cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: nº 01.09.01.12.361.0404.1008.3.3.90.39.00.101 , 01.09.01.12.361.0404.1008.3.3.90.39.00.122 e 02.08.01.12.361.0009.4.4.90 .51.99.131.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de abril de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 020/2023 - REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2023
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de itens básicos para cuidados iniciais de primeiros socorros, visando atender as necessidades das unidades escolares e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme descrição e especificações contidas neste Termo de Referência conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO.
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/ RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>

licitacoes . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 24 de MAIO de 2023.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.

PORTARIA N.º 0805 DE 25 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei nº 326 de 12 de dezembro de 2001, art. 9º e art; 30 § do Regimento Interno,
RESOLVE:
Nomear a JUNTA ADMINISTRATIVA para executar as deliberações referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2023:

COMPONENTES:
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
José Joaquim Madeira
José Carlos Tavares

TESOUREIRO
Márcio Guimarães Pereira

SECRETARIA DE FINANÇAS
Cátia Cristina Rodrigues dos Santos da Silveira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de maio de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0806 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Romulo dos Santos Nogueira
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS PAULO DA SILVA GAIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de maio de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0807 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEANDRO DE PAULA SILVA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 808 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARINA DE ARAUJO SANTOS MENDES, matrícula nº 1599, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0809 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de maio de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1820 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ADY ALVES FERREIRA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 3214, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença

prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, com efeito retroativo a partir de 03/05/2023 a 31/07/2023, conforme processo nº. 04306/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1821 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VALQUIRIA MEIRELLES DE ALMEIDA FERNANDES, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 2189, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 01/03/2023 a 29/05/2023, conforme processo nº. 14576/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1822 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANTONIA MARCIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR II, matrícula nº 939, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 02/05/2023 a 30/07/2023, conforme processo nº. 05401/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1823 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA ELOUSA PEREIRA DA SILVA, SERVENTE, matrícula nº 2056, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 02/05/2023 a 30/07/2023, conforme processo nº. 05172/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1824 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2734/2022,
RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) GABRIELA COELHO CABRAL, do Cargo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula nº 10611, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2023, conforme processo nº 06573/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1825 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1693/2022,
RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) CLAUDIA AGE DE MELO, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 11199, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11 de maio de 2023, conforme processo nº 06580/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1826 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0133/2023, RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) DIOGO DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 10882, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2023, conforme processo nº 06378/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1828 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) CAROLINE PINHEIRO COSTA, MERENDEIRO (A), matrícula nº 10704, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19/05/2023 a 02/07/2023, conforme processo nº 06663/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1829 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) RUTE DE JESUS SILVA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1548, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03/05/2023 a 17/05/2023, conforme processo nº 06662/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1830 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 02 (DOIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) RENATA MARQUES DE OLIVEIRA MEIRELLES DE ALMEIDA, PROFESSOR II, matrícula nº 3167, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06/05/2023 a 07/05/2023, conforme processo nº 06661/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1831 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) GABRIELLA MONTALVAO DA ROCHA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula nº 3695,

lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 07/05/2023 a 21/05/2023, conforme processo nº 06660/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1832 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 14 (QUATORZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) YAGO CASIMIRO CARDOSO, PROFESSOR I, matrícula nº 11107, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23/05/2023 a 05/06/2023, conforme processo nº 06659/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1833 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA CRISTINA DA SILVA TAVARES, MERENDEIRO (A), matrícula nº 2267, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/05/2023 a 01/07/2023, conforme processo nº 06664/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1834 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 17 (DEZESSETE) dias de licença médica a(o) servidor(a) VALERIA FERREIRA DA COSTA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1554, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28/04/2023 a 14/05/2023, conforme processo nº 00640/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1835 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SILEZI FERREIRADOS SANTOS, MERENDEIRO (A), matrícula nº 3221, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27/04/2023 a 26/05/2023, conforme processo nº 02688/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1836 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) RENATA

REBOUCAS OLIVEIRA GOUVEA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10026, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/04/2023 a 02/05/2023, conforme processo n.º 08168/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1837 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JOYCE CRISTINA DA SILVA SANTIAGO MARTINS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1678, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/02/2023 a 15/04/2023, conforme processo n.º 10647/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1838 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FELIPPE JOSE SANTOS SOBRAL, PROFESSOR I, matrícula n.º 3411, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/05/2023 a 03/06/2023, conforme processo n.º 02527/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1839 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ENI ALVES TEIXEIRA AMORIM, AGENTE DE FISCAL. OBRAS E POSTURA, matrícula n.º 3393, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 04/05/2023 a 02/06/2023, conforme processo n.º 00636/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1840 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 14 (QUATORZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ADRIANA DE ALMEIDA ROSA, PSICOLOGO, matrícula n.º 2850, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 16/05/2023 a 29/05/2023, conforme processo n.º 00877/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de maio de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 1888 DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUANA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10847, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 11/05/2023 a 07/09/2023, conforme processo n.º 06861/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1889 DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora LUANA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10847, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/09/2023 a 06/11/2023, conforme processo n.º 06861/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de maio de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 1929 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0475/2016,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) RODRIGO ARAGAO DANTAS, do Cargo de PROFESSOR I, matrícula n.º 3432, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19 de maio de 2023, conforme processo n.º 07040/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1930 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0700/2023,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) GELSON MARTINS DE ALMEIDA, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula n.º 11073, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2023, conforme processo n.º 07123/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de maio de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração

Portaria 0751/2023

Portaria Adm Nº 1931, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO, o(a) Senhor(a) DANIELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito no Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, em conformidade com o item 12.2.3.4.1., do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1932 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 05 (CINCO) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) CIBELLY BARBOSA DE ARAUJO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11021, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10/04/2023 a 14/04/2023, conforme processo n.º 05177/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1933 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSEMERI FAZOLI CEZARETTE LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11053, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/04/2023 a 13/06/2023, conforme processo n.º 07011/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1934 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) IRLANDA ALVES DE ARAUJO, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3564, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/05/2023 a 29/06/2023, conforme processo n.º 08163/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1935 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a)

ADRIANA DORIA DOS SANTOS, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 2920, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01/04/2023 a 15/05/2023, conforme processo n.º 06975/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1936 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) DEBORA VANESSA FREIRE DE ARAUJO ALVES, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1481, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/04/2023 a 09/06/2023, conforme processo n.º 06974/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1937 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MOISES RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 1790, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08/05/2023 a 05/08/2023, conforme processo n.º 03412/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1938 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LUCIA HELENA RAMOS DE LIMA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3195, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/05/2023 a 03/06/2023, conforme processo n.º 04050/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1939 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) BARBARA TATIANA GUERRA DOS SANTOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3194, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 08/04/2023 a 22/05/2023, conforme processo n.º 15428/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1940 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LEONARDO

LUIS DIAS DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n.º 10559, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 20/01/2023 a 18/02/2023, conforme processo n.º 00975/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1941 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 75 (SETENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) CAMILA ROSA BARROS DA SILVA, EDUCADOR SOCIAL, matrícula n.º 3030, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 11/04/2023 a 24/06/2023, conforme processo n.º 00991/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1942 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SOLANGE DA LUZ JOIA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3713, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03/04/2023 a 01/07/2023, conforme processo n.º 05400/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1943 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 10 (DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11005, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/05/2023 a 18/05/2023, conforme processo n.º 03910/2022.

PORTARIA ADM N. 1944 DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor PAULO SERGIO DE CASTRO ROSA, matrícula n.º 2354, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 10/05/2023 a 08/06/2023, conforme processo n.º 06931/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1962 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0394/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADRIANA NUNES MOREIRA, do Cargo de

ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1963 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0473/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ELISANGELA CONCEIÇÃO CAVALCANTI FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1964 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0563/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1965 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0452/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA FRANCISCA DA COSTA INOCENCIO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1966 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0394/2023, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) JULIANA ROZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de maio de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 1967 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1902 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) RAFAEL DA SILVA FIRMINO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1968 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1903 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) RODRIGO MONTEIRO LIMA COUTINHO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1969 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1905 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1970 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1906 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) ELAINE CRISTINA MENDES BASTOS DA CUNHA BATISTA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efetiva validade a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1971 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1907 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) FELLIPE VIEIRA DA CUNHA, do Cargo

de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1972 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1909 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) KAREN LUIZA MENDES BASTOS DA CUNHA BATISTA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1973 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1912 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) JEFERSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1974 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1923 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1819, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) JULCINEIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1975 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1927 de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1820, página 2, que exonerou o(a) Senhor(a) RODRIGO GOMES THOMASI, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1976 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1715/2023,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) DIOGO NEVES DA SILVA, do Cargo de

SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 11218, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 24 de maio de 2023, conforme processo nº 07265/2023.

PORTARIA ADM N.º1977 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 177/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LEDA MOREIRA CORREA DA SILVA, matrícula nº 3789, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR NIVEL I, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 22 de maio de 2023.

PORTARIA ADM N.º1978 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1006/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LEANDRO RACCA, matrícula nº 3656, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR NIVEL I, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 22 de maio de 2023.

PORTARIA ADM N.º1979 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2471/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAFAELA MARTINEZ DE FREITAS SILVA, matrícula nº 9987, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR NIVEL I, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM N.º1980 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 193/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PAULA REGINA CANDIDO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3772, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de CHEFE DISTRITAL EDUCAACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM N.º1981 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 145/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALLINE MOTTA LEAL PONTES, matrícula nº 10337, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO NIVEL I, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 22 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1982 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0453/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANA PAULA CLAUDINO RODRIGUES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1983 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar DOUGLAS ARAUJO HOLANDA, SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, Cód. 78.430, CPF: 14899304773, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCIMERE DA FONSECA SOUZA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Cód. 78.451, CPF: 12447690703, da Secretaria Municipal de Transporte, referente a contratação da Empresa: J&W TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 16.631.485/0001-51, oriunda do Processo Administrativo nº. 3358/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 052/2023, Adesão nº 19/2023 a Ata de Registro de Preços nº 71/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de maio de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

ERRATA:

Na PORTARIA Nº 0791 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 23 de maio de 2023 - n.º 1819 – página 3.

Onde se lê:

do(a) GABINETE DO PREFEITO,

Leia-se:

do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,

PORTARIA N.º 1054 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GISELE LUCAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 2238, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1055 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3526, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1056 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAIANA NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 1624, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1057 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IRLANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3229, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1058 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA SOUZA AMARAL, matrícula nº 9996, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1059 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TATIANA APARECIDA DA SILVA OTAVIANO, matrícula nº 2975, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1060 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELISSANDRA ANGELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 1640, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1061 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA DE OLIVEIRA FONTELLA, matrícula nº 2986, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1062 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIA LARA, matrícula nº 1651, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1063 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KATIUSCIA DE SOUZA PACE, matrícula nº 2170, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

20/03/2023, 11:30

SEI/CORREIOS - 38695685 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912568701, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA		
CNPJ/MF: 29.138.310/0001-59	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: PREFEITURA MANGARATIBA GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: PC. ROBERT SIMOES, 92 - CENTRO		
Cidade: MANGARATIBA	UF: RJ	CEP: 23.860-000
Endereço Eletrônico: superintendencia.gabinete@mangaratiba.rj.gov.br	Telefone: (21) 2789-6000	
Representante Legal I: ALAN CAMPOS DA COSTA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 109275404	CPF: 074.355.137-09

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE		
RG: 05447293253 DETRAN/RJ	CPF: 090.513.287-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

20/03/2023, 11:30

SEI/CORREIOS - 38695685 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogaca

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/03/2023 até 03/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0019.2004

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 02/03/2023, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 02/03/2023, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CAMPOS COSTA, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

20/03/2023, 11:30

SEI/CORREIOS - 38695685 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogaca



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38695685** e o código CRC **78483518**.

Referência: Processo nº 53117.009285/2022-17

Rio de Janeiro - 02/03/2023

SEI nº 38695685



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 29/2023.

PROCESSO Nº 6088/2022, PP- SRP:
055/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição, conforme necessidade do Departamento Logístico da Guarda Civil Municipal, de materiais a serem utilizados na execução de serviços direcionados para o sistema viário no qual será executado, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Trânsito em seu Departamento de Sinalização, incluindo e entrega do material conforme demanda de pedido, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Trânsito, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022
Fls. _____

brasileiro, servidor público, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 111.944.70-8 emitido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 087.456.027-60, com domicílio na Av. José Antônio da Costa, nº 06, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Trânsito**, e, de outro lado, a empresa **ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80, Inscrição Estadual nº. 11.185.592, Inscrição Municipal nº. 24786, com sede em Rua Primeiro De Maio Gleba B, 3071- Chaperó-Itaguaí- RJ, telefone (21) 99278-9533, endereço eletrônico: engemoll@gmail.com, neste ato, representada pelo **Sr. Ozias Da Conceição Carlos**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2012132381, emitido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.578.627-10 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o 4595 de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LATA 18 L COR: AMARELO OURO ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E	UND	60	EUCATEX DEMARCAÇÃO VIÁRIA VIATECH	R\$ 750,65	R\$ 45.039,00

(Handwritten signature)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022
Fls. _____

brasileiro, servidor público, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 111.944.70-8 emitido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 087.456.027-60, com domicílio na Av. José Antônio da Costa, nº 06, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Trânsito**, e, de outro lado, a empresa **ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80, Inscrição Estadual nº. 11.185.592, Inscrição Municipal nº. 24786, com sede em Rua Primeiro De Maio Gleba B, 3071- Chaperó-Itaguaí- RJ, telefone (21) 99278-9533, endereço eletrônico: engemoll@gmail.com, neste ato, representada pelo **Sr. Ozias Da Conceição Carlos**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2012132381, emitido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.578.627-10 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o 4595 de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LATA 18 L COR: AMARELO OURO ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E	UND	60	EUCATEX DEMARCAÇÃO VIÁRIA VIATECH	R\$ 750,65	R\$ 45.039,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

	ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.					
2	LATA 18 L COR: AZUL ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	UND	30	EUCATEX DEMARCAÇÃO VIÁRIA VIATECH	R\$: 750,65	R\$ 22.519,50
3	LATA 18 L COR: BRANCA ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM	UND	50	EUCATEX DEMARCAÇÃO VIÁRIA VIATECH	R\$: 750,65	R\$ 37.535,50

08



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

	MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.					
4	LATA 18 L COR: VERMELHO FERRARI ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA..	UND	30	EUCATEX DEMARCAÇÃO VIÁRIA VIATECH	R\$: 750,65	R\$ 22.519,50
5	LATA 18 L COR: PRETO ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM	UND	20	EUCATEX DEMARCAÇÃO VIÁRIA VIATECH	R\$: 750,65	R\$ 15.013,00

08



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

	MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.					
6	LATA 18 L COR: VERDE FOLHA ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTA DURABILIDADE, À BASE DE SOLVENTE, DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, COM FORTE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COMPATÍVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, DE RÁPIDA SECAGEM (DE 10 A 15 MINUTOS, EM MÉDIA), RESISTENTE À ABRASÃO E ATRITO, COM PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E NOTURNO E BOA RETENÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, QUE POSSIBILITE A REPINTURA NO FUTURO E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 11862, 12935, DNIT E DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA..	UND	30	EUCATEX DEMARCAÇÃO VIÁRIA VIATECH	R\$ 750,65	R\$ 22.519,50
7	GALÃO 3,6 L COR: BRANCO ESMALTE ESPECIFICAÇÕES: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE	UND	100	PEG E PINTE EUCATEX	R\$ 181,87	R\$ 18.187,00
8	GALÃO 3,6 L COR: AZUL DEL REY ESMALTE ESPECIFICAÇÕES: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE	UND	40	PEG E PINTE EUCATEX	R\$ 181,87	R\$ 7.274,80

06



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

9	GALÃO 3,6 L COR: GALVITE ESPECIFICAÇÕES: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE	UND	20	PEG E PINTE EUCATEX	R\$ 207,87	R\$ 4.157,40
10	GALÃO 3,6 L COR: PRETO FOSCO ESMALTE ESPECIFICAÇÕES: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE	UND	50	CORAL CORALAR	R\$ 181,87	R\$ 9.093,50
11	GALÃO 3,6 L COR: AMARELO OURO ESMALTE ESPECIFICAÇÕES: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE	UND	60	PEG E PINTE EUCATEX	R\$ 181,87	R\$ 10.912,20
12	GALÃO 3,6 L COR: VERMELHO FERRARI ESMALTE ESPECIFICAÇÕES: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE	UND	40	PEG E PINTE EUCATEX	R\$ 181,87	R\$ 7.274,80
13	LATA 5 L DILUENTE ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO FORMULADO COM SOLVENTES AROMÁTICOS, ÉSTERES, ÁLCOOL E ACETATOS PARA OBTER UMA EVAPORAÇÃO BALANCEADA. DENSIDADE: 0,837 +/- 0,030 g/cm3	UND	50	DILUENTE PREMIUN EUCATEX	R\$ 112,92	R\$ 5.646,00
14	PINCEL PARA LETREIRO Nº 12 Cor: Preto e Azul, cerdas laranja Material: cabo de plástico, Cabelo Nylon Características: Múltiplas pontas - detalhes das pontas no gráfico da imagem Comprimento: 16,5cm - 19,5 centímetros / 6,50 " - 7,68" (aprox.) Diâmetro do tubo: 0,3 centímetros - 1cm / 0.12 " - 0.39" (aprox.)	UND	10	TIGRE	R\$ 19,26	R\$ 192,60

08



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

15	PINCEL PARA LETREIRO Nº 14 Cor: Preto e Azul, cerdas laranja Material: cabo de plástico, Cabelo Nylon Características: Múltiplas pontas - detalhes das pontas no gráfico da imagem Comprimento: 16,5cm - 19,5 centímetros / 6,50 "- 7,68" (aprox.) Diâmetro do tubo: 0,3 centímetros - 1cm / 0.12 "- 0.39" (aprox.)	UND	10	TIGRE	R\$ 21,03	R\$ 210,30
16	PINCEL PARA LETREIRO Nº 16 Cor: Preto e Azul, cerdas laranja Material: cabo de plástico, Cabelo Nylon Características: Múltiplas pontas - detalhes das pontas no gráfico da imagem Comprimento: 16,5cm - 19,5 centímetros / 6,50 "- 7,68" (aprox.) Diâmetro do tubo: 0,3 centímetros - 1cm / 0.12 "- 0.39" (aprox.)	UND	10	TIGRE	R\$ 22,36	R\$ 223,60
17	PINCEL PARA LETREIRO Nº 18 Cor: Preto e Azul, cerdas laranja Material: cabo de plástico, Cabelo Nylon Características: Múltiplas pontas - detalhes das pontas no gráfico da imagem Comprimento: 16,5cm - 19,5 centímetros / 6,50 "- 7,68" (aprox.) Diâmetro do tubo: 0,3 centímetros - 1cm / 0.12 "- 0.39" (aprox.)	UND	10	TIGRE	R\$ 25,16	R\$ 251,60
18	PINCEL PARA LETREIRO Nº 20 Material: cabo de plástico, Cabelo Nylon Características: Múltiplas pontas - detalhes das pontas no gráfico da imagem Comprimento: 16,5cm - 19,5 centímetros / 6,50 "- 7,68" (aprox.) Diâmetro do tubo: 0,3 centímetros - 1cm / 0.12 "- 0.39" (aprox.)	UND	10	TIGRE	R\$ 26,98	R\$ 269,80

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022
Fls. _____

19	PINCEL PARA LETREIRO Nº 22 Cor: Preto e Azul, cerdas laranja Material: cabo de plástico, Cabelo Nylon Características: Multiplas pontas - detalhes das pontas no gráfico da imagem Comprimento: 16,5cm - 19,5 centímetros / 6,50 "- 7,68" (aprox.) Diâmetro do tubo: 0,3 centímetros - 1cm / 0.12 "- 0.39" (aprox.)	UND	10	TIGRE	R\$ 30,68	R\$ 306,80
20	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 12 PARA: Tela, Painei, Cerâmica,Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO:Chato.	UND	10	TIGRE	R\$ 22,23	R\$ 222,30
21	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 14 PARA: Tela, Painei, Cerâmica,Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO:Chato.	UND	10	TIGRE	R\$ 22,08	R\$ 220,80
22	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 16 PARA: Tela, Painei, Cerâmica,Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO:Chato	UND	10	TIGRE	R\$ 25,97	R\$ 259,70

08



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

23	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 18 PARA: Tela, Pannel, Cerâmica,Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO:Chato.	UND	10	TIGRE	R\$ 28,34	R\$ 283,40
24	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 20 PARA: Tela, Pannel, Cerâmica,Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO:Chato.	UND	10	TIGRE	R\$ 31,72	R\$ 317,20
25	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 22 PARA: Tela, Pannel, Cerâmica,Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO:Chato.	UND	10	TIGRE	R\$ 33,67	R\$ 336,70
26	ROLO DE LÃ COM GARFO 10 CM COMPOSIÇÃO: Poliéster Amarelo CABO: Copolímero COR: Azul INDICAÇÃO: Uso com tintas, vernizes e seladores Superfícies: Madeira Altura da Lã: 35mm.	UND	10	TIGRE	R\$ 19,64	R\$ 196,40

06



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022
Fls. _____

27	ROLO DE ESPUMA 10 CM COMPOSIÇÃO: Poliéster Amarelo CABO: Copolímero COR: Azul INDICAÇÃO: Uso com tintas, vernizes e seladores Superfícies: Madeira Altura da Lã: 35mm.	UND	10	TIGRE	R\$ 11,68	R\$ 116,80
VALOR TOTAL						R\$ 231.096,70

Valor por extenso : R\$231.096,70 (duzentos e trinta e um mil noventa e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pelo Secretário Municipal de Trânsito;





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. ____

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes no edital.

4.4.- É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1. - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pelo **Secretário Municipal de Trânsito**;

5.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. - Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. - Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

5.5. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1- Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fis. _____

7.2 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.3- O prazo para início do fornecimento é de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 30 (trinta) dias úteis.

7.4 -A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para o Secretário Municipal requisitante, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.5- As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.6 - Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.7 -Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 -O Secretário Municipal de Trânsito do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição, conforme necessidade do Departamento Logístico da Guarda Civil Municipal, de materiais a serem utilizados na execução de serviços direcionados para o sistema viário no qual será executado, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Trânsito em seu Departamento de Sinalização, incluindo e entrega do material conforme demanda de pedido, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pelo **Secretário Municipal de Trânsito**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretario Municipal de Trânsito** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pelo **Secretário Municipal de Trânsito**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, 4595 de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6088/2022

Fls. _____

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Sr. Evandro Ramalho da Silva

Contratante

ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Ozias Da Conceição Carlos

Contratada

TESTEMUNHAS:



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal